BRDFAN, BSB ZD. JB. 39, P. 1/3

0614/68

Confidencial

SUBDELEGACIA REGIONAL - FOZ DO IGUAÇU - PR

RELATÓRIO REFERÊNTE AO MANDATO DE DESOCUPAÇÃO DE TERRAS.

Senhor Cél. Delegado,

Achei por bem e mesmo obrigação e dever, levar ao conhecimento de V.Sa., inclusive fazendo - se juntar, documentos de / números, 1, 2 e 3, referente ao assunto, para que éssa Regional fique ciênte dos acontecimentos na região, quanto as lutas pelo dominio da terra, e que si não houver uma solução por parte das autoridades superiores e responsáveis pelo caso, poderá com o tempo, tomar uma proporção desagradavel com repercução internacional.

1.- Existe uma questão de terra, entre o senhor JOSÉ FERRÔNI e o Exmo. Senhor General AMILCAR DA SILVA PIRES, questão em / que os mesmos, lutam pelo dominio de terra;

2.- Cuja área de terra, acha-se localizada na Gleba denominada de "SILVA JARDIM ou SANTA MARIA", no Municipio de São Miguel Iguaçu, Cômarca de Foz do Iguaçu, neste Estado;

3.- Consta que JOSÉ FERRÔNI, é portador de escrituras Públicas, registradas no Cartório do Registro de Imóveis desta Cômarca, desde o ano de 1.925, referente a área em questão, e que, como é natural, já vendeu à terceiros;

4.- O General AMILCAR DA SILVA PIRES, consta que á tempos atras, requereu essa mesma áerea de terra áo "SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA ÚNIÃO", Delegacia em Curitiba, e que, dito processo deverá estár em / poder do "IBRA", em Cascavél;

5.- Ocorre porem, que no mez de agôsto de 1.958, o Exmo. Senhor General Amilcar, conseguiu o Titulo de Dominio Plêno das / terras, em questão, atráves do Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Estado do Paraná, sendo Govêrnador o senhor MOYSES LUPION; registrou dito documento no Cartório de Registro de Imoveis desta Cômarca sôb. o // número -4.816, e cujo registro, foi cancelado tempo depois em cumprimento a ordem do Supremo Tribunal Federal, confórme consta no DOC. nº-3, deste;

6.- Ocorreu na ocasião, como já é do conhecimento público, que no segundo govêrno Lupion, êste titulou varias glébas de terras, dando às mesmas, outros nomes, como por ex emplo a em referência; conhecida desde os tempos do IMPÉRIO, como sendo Gléba Silva Jardim ou Santa Maria, foi titulada com centenas de titulos, com o nome de Gléba ou Colónia / TUCURUVI, em idênticas condições, encontra-se a Gléba OCOY, que foi tambem /

-continua

ZD.113.39,P.2

Confidencial

SUBDELEGACIA REGIONAL - FOZ DO IGUAÇU - PR

- continuação do relatório - .fls-2-

que foi tambem titulada como senão Gléba ou Côlonia GUAIRACA;esta acha-se localizada na estrada que vai de Foz do Iguaçu à Guaira,distando -60- quilometros desta cidade;

7.- Acontece porem,que tôdas essas áreas de terras, em sua quazi totalidade,acham-se documentadas pela "CÔLÔNIA MILITAR",alias, a antiga Côlonia Militar de Foz do Iguaçu,e os documentos acham-se tambem, registrados no Cartório de Registro de Imoveis desta Cômarca;

8.- No caso em referência,o senhor JOSÉ FERRÔNI, segundo consta,é possuidor de titulos difinitivos,desde o ano de 1.925,// acham-se registrados no Cartório de Registro de Imoveis desta Cômarca;o // Exmo. Senhor General,abriu à tempos atras uma pósse e futuramente consegiu o titulo difinitivo no Govêrno do Estado que depois foi cancelado o registro,confórme fáz-se próva atraves do DOC. nº-3,deste relatório,embora com nome trocado,de TUCURUVI,mas na realidade é a mesma terra;

9.- O senhor JOSÉ FERRONI,como possuidor tambem de documentos de propriedade,inclúsive registrado no Cartório de Registro de Imoveis,como de direito,vendeu em forma de colonização ditas terras à terceiros,que por suas vezes tambem tenham escrituras públicas,registradas no Registro de Imoveis,vem o TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado do Paraná,deu naturalmente reintegração de pósse ao Exmo. Senhor General AMILCAR DA SILVA PIRES,mandando que setenta(70) familias desocupassem a referida gléba / de terra;consta existir mais de duzenta (200) familias de côlonos,uns proprietários,outros arrendatários,porque o levantamento que constou existir setenta (70) familias,foi feito no ano de 1.961,passando portando 7 anos;

10.- A fotocópia da Certidão(DOC. nº-2),consta / os nomes das familias que deverão desocuparem suas propriedades no prazo / de quarenta e cinco(45) dias,a contar do dia da notificação,que foi o dia 07.8.68,(DOC. nº-1);

11.- Na Certidão(fotocópia,DOC.nº-nº-2),o senhor escrivão do Civil desta Cômarca,certificou de que nada existe determinando o despejo/ de ditas familias,porque realmente isto ainda não existe,ainda está na fase pacifica,que é a notificação para desocuparem a Gléba,mas,futuramente poderá existir,caso não seja cumprida,por parte dáqueles infelizes côlonos,o mandado judicial;

12.- As autoridades de São Miguel do Iguaçu,neste Estado,estão procurando resolver tais problemas atráves do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,porque as familias lá /

Confidencial

-continua . . . . . .

ZD-JB.39, p. 3/3 (295)

Confidencial

SUBDELEGACIA REGIONAL - FOZ DO IGUAÇU - PR

- continuação do relatório - fls-3-

porque as familias lá existentes, já alertaram as autoridades constituidas, que de fórma alguma irão sairem de suas propriedades, porque julgam tambem, serem proprietários e estão produzindo para a nação; estão dispostos a resistirem entregando a própria vida, si fôr necessário, para honra de sua prole;

13.- Parece-me tambem, que a Côlonia Silva Jardim ou Santa Maria, pertence áo ex:- INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO-INIC, atualmente, INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-INDA;

14.- Senhor Cél. Delegado Regional, êste relatório foi feito, para que a Polícia Federal, não deixasse passar por despercebido, um assunto de tamanha importância, que eu o classifico, como intengrante da "SEGURANÇA NACIONAL", porque si não houver um acôrdo satisfatorio em relação a determinação do Igrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, haverá muitas mórtes na região.

É o que tinha a dizer.

G.SDR-Foz do Iguaçu-Pr, em 10 de setembro de 1.968.

M. J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU GABINETE Sub-Delegacia Regional

Benedito Garcia

- BENEDITO GARCIA -
Subdelegado Regional do DPF - Foz

Confidencial